

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 21 de junho de 2018**

1. Data, hora e local: No 21º dia de junho de 2018, às 16:00, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação e verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.

4. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais); e **(ii)** proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

5. Deliberações: Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, os seguintes assuntos:

5.1. Aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), correspondente a R\$ 0,55378689447 por ação. O montante dos juros sobre o capital próprio encontra suporte nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de maio de 2018.

5.1.1. Exceto para os acionistas que não estiverem sujeitos à incidência do tributo, o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,47071886030 por ação.

5.1.2. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 26 de junho de 2018. As ações da Companhia serão negociadas "*ex juros*" a partir de 27 de junho de 2018, sendo que o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas até 31 de maio de 2019.

5.1.3. Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2019, os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e no item III da Deliberação nº 683/2012 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

5.1.4. O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionado nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249/95.

5.2. Aprovar a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de modo que cada ação existente, ordinária ou preferencial, seja desdobrada em 3 (três) ações da mesma classe e espécie, sem modificação do valor do capital social.

5.2.1. Se e quando aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o desdobramento importará na alteração do *caput* dos artigos 5º e 8º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo número de ações do capital social e do limite do capital autorizado da Companhia.

5.3. O Conselho Fiscal da Companhia manifestou opinião favorável ao pagamento de juros sobre o capital próprio e à proposta de desdobramento de ações aprovados nos termos dos itens 5.1 e 5.2 acima.

5.4. O Conselho de Administração autorizou a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, parágrafo 2º, e 19 do Estatuto Social da Companhia, e assinada pelos Conselheiros presentes. Os membros do Conselho de Administração Srs. José Carlos de Araújo S. Barata, John Michael Sullivan, Duncan George Osborne e Leonard Peter Sharpe enviaram os seus votos por escrito.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário